

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS.

LEI Nº. 458.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM
A EMATER - MG.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS, autorizado a assinar o Convênio em anexo, que passa a integrá-lo por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Artigo 2º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado, // ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de setembro de 1977.

Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal.